

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 176/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PUBLICADO(A) NO DODF Nº 120

EM 26/6 DE 20/8 PÁGINA(S) 21

Secretaria das Sessões

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n. 9.513/2012 - Apenso n.º 041.000.562/2014 - 2 vols.).

Nome/Função/Período: Carlos Marcos Soares Durães, Diretor Executivo 1º.1 a 31.12.09 e Romes Gonçalves Ribeiro, Diretor Jurídico, de Administração e de Controladoria, de 1º.1 a 31.12.09.

Órgão: BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade. Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de Impropriedades: Subitens 1.1 – Ausências de atestados de recebimento nas notas fiscais; 2.1 – Ausência de pesquisas de preços/orçamentos na aquisição de bens e serviços; 2.2 – Contratações de prestação de serviços sem licitação; 2.3 – Ausência de ato de designação formal do executor do contrato e; 2.4 – Ausência de documentos e procedimentos na instrução de processo para contratação direta, do Relatório de Auditoria nº 27/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 289/293 do Processo nº 041.000.562/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Renato Rainha.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente da Sessão

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte

